



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 109/2022

Cariacica/ES, 16 de maio de 2022.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 66/2022**, correspondente ao o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 44 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 5.475, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015, QUE ESTABELECEU O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (PLANTÃO) PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NO SERVIÇO FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 16/05/2022.

Respeitosamente,


EDSON NOGUEIRA DE SOUZA

Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003900330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 066/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2022
PROCESSO Nº 721/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.475, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015, QUE ESTABELECEU O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (PLANTÃO) PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NO SERVIÇO FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O §1º do artigo 2º da Lei nº 5.475/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º. [...]

§ 1º Os servidores municipais de que trata o caput deste artigo deverão estar lotados nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Defesa Social estendendo-se aos servidores lotados que executem atividades inerentes e necessários à conclusão dos procedimentos técnicos e administrativos, relativos a ações fiscalizadoras. "





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 066/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2022
PROCESSO Nº 721/2022

Art. 2º. As alíneas "a" e "b" do §2º do artigo 2º da Lei nº 5.475/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º. [...]

§2º [...]

- a) Membro fiscal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por plantão de 06 (seis) horas efetivamente trabalhado;
- b) Supervisor: R\$ 1.500, 00 (mil e quinhentos reais) por mês."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini 16 de maio de 2022


EDSON NOGUEIRA DE SOUZA

Presidente em exercício


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

